

**Despacho (extracto) n.º 19690/2008**

Ângela Maria Romão Dourado — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Díli.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19691/2008**

Carolina Maria Barata Cordeiro — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Dakar.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19692/2008**

Rosa Lemos Tavares — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal em Caracas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19693/2008**

Pedro Severo de Almeida — Terceiro Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Pretória.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19694/2008**

Ana Isabel Teixeira Coelho — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Missão Temporária em Ramallah.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19695/2008**

Joana Espírito Santo Araújo — Terceira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19696/2008**

Nathalie Viegas Gonçalves Granja de Oliveira — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada Portugal em Luanda.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19697/2008**

Raquel Milano Morais Chantre — Terceira-Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-a na Embaixada de Portugal na Cidade da Praia.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**Despacho (extracto) n.º 19698/2008**

André Hugo da Silva Oliveira — Terceiro-Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático.

Despacho Ministerial de 2 de Julho de 2008, colocando-o na Embaixada de Portugal em Tallin.

7 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Direcção-Geral dos Impostos****Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos****Aviso (extracto) n.º 20744/2008**

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.04.07 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Madalena Maria Nascimento Caetano, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 14 de Maio de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**Aviso (extracto) n.º 20745/2008**

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Director-Geral do Tesouro e Finanças, de 2008.06.26 e 2008.06.02, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da auxiliar administrativa, Beatriz dos Santos Rocha Pinto, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral do Património, com efeitos a 01 de Julho de 2008, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

16 de Julho de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA****Despacho n.º 19699/2008**

Ocasionalmente, têm ocorrido no território nacional incidentes com veículos pesados de mercadorias, em viagens de carácter internacional. Em situações muito pontuais, têm-se verificado danos, quer nos veículos pesados quer nos bens por eles transportados, provocados por cidadãos nacionais que, através desta actuação ilícita, visam manifestar a sua discordância à importação de bens não nacionais, em especial de produtos de natureza vegetal e de origem animal.

Tais acontecimentos têm suscitado a necessidade de instituir em Portugal um mecanismo administrativo compensatório, célere e eficaz, destinado a cobrir os danos, ocorridos no território nacional, resultantes de incidentes envolvendo veículos pesados de transporte de mercadorias e passageiros, realizando viagens de transporte internacional, pertencentes a nacionais ou residentes nos estados-membros da União Europeia e no Espaço Económico Europeu.

Considerando que a livre circulação de mercadorias é uma das políticas da Comunidade Europeia, tratada nos artigos 23.º e seguintes do Tratado da Comunidade Europeia;

Considerando que pela Resolução do Conselho e dos Representantes dos Governos dos estados-membros reunidos no Conselho, de 7 de Dezembro de 1998, relativa à livre circulação de mercadorias, bem como por força do Regulamento (CE) n.º 2679/98, do Conselho, com a mesma data, os estados-membros estão obrigados a fazer tudo o que estiver no seu alcance para garantir a livre circulação de mercadorias e para actuar rapidamente caso se verifiquem perturbações;

Considerando a existência de mecanismos administrativos de compensação destes prejuízos noutros estados-membros da União Europeia, nomeadamente em Espanha e em França;

Considerando que na XVII Cimeira Luso-Espanhola, realizada em Sintra, em 19 e 20 de Janeiro de 2001, Portugal assumiu o compromisso de instituir um mecanismo administrativo para cobrir os danos resultantes de incidentes daquele género, ocorridos no território nacional;

Nestas condições, o cumprimento das obrigações decorrentes do Tratado da Comunidade Europeia, da mencionada resolução adoptada pelo Conselho e do citado regulamento comunitário, sobre o funcionamento do mercado interno, aponta para a necessidade de, em caso de entrave ou quando exista um risco de entrave, cada estado-membro assegurar e restabelecer, com a maior celeridade possível, a livre circulação do transporte de mercadorias e passageiros.

Nesse sentido, os Ministros de Estado e das Finanças, da Administração Interna e da Justiça determinam:

1 — A criação de um grupo de trabalho interministerial incumbido de avaliar os instrumentos jurídicos disponíveis no nosso ordenamento que